



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja Louvado!"



A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

A Patrulha Rural Mecanizada do Município de Vila Velha/ES, é um programa que tem como objetivo melhorar a produção agrícola, conservando o solo e auxiliando os pequenos produtores rurais.

CAPITULO I

DA COMPOSIÇÃO DA PATRULHA RURAL MECANIZADA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Vila Velha, ES, o Programa da Patrulha Rural Mecanizada - PPRM, cuja finalidade é a locação de hora/máquina e utilização das máquinas e equipamentos agrícolas pelos produtores rurais em suas propriedades.

Art. 2º Os objetivos do Programa da Patrulha Rural Mecanizada, instituídos por esta Lei, são:

- aperfeiçoamento das técnicas agrícolas indispensáveis ao aumento de produção e produtividade;
- menor ocupação de mão de obra, principalmente no preparo do solo;
- redução nos custos de produção;
- contribuir com ações que favorecem a permanência do produtor no campo;
- execução de trabalhos para o preparo do solo, tratos culturais, conservação de solo, construção de tanque de peixes, abertura de valas para drenagem;
- construção de terreiros para secagem de grãos, entre outros trabalhos de infraestrutura para fins agropecuários.

I - Ter participado recentemente de algum programa de governo (federal ou estadual) executado no município;

II - Produtores Rurais ligados comprovadamente a uma Associação e/ou Cooperativa;

V - Ter desenvolvido em sua propriedade rural, ações que promoveram ganho ambiental;

VI - Inscrição Estadual de Produtor;

VII - Demais solicitações que não se enquadram nos incisos I, II, III, IV, V e VI;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja Louvado!"

VIII - Localização do equipamento solicitado, conforme artigo 9º, parágrafo único.

Parágrafo único. O Município de Vila Velha/ES, poderá estabelecer critério de atendimento por comunidade e, dentro deste, por ordem de solicitação, observando-se sempre o artigo 6º desta Lei, visando a otimização dos recursos e redução nos deslocamentos das máquinas.

Vila Velha, ES, 16 de janeiro de 2025.

Vereador Alex Recepte
Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003500390036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 20/01/2025 14:52

Checksum: 5CFBECC3A8D079B7F89539E0677EBB46816ABD7406AFE589916AF5CEDFFF7907



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.